

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico – Sistema de Ata de Registro de Preços, nº 9/2020-00013**, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios, material permanente e gás engarrafado, para atender Secretaria de Assistência Social**, no valor global de **R\$ 1.639.460,59 (Hum milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)**, e a Ata de Registro de Preços nº **638/2020**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Assistência Social**, com as CONTRATADAS: **Mercearia Capixaba Eireli – ME**, no valor de **R\$ 762.370,07 (Setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e sete centavos)**; **Panificadora Capixaba Eireli**, no valor de **R\$ 422.705,38 (Quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**; **Aliança Comércio & Dist. De Gêneros Alimentícios Ltda**, no valor de **R\$ 204.552,70 (Duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**; **Brasil Norte Comércio de Materiais em Geral e Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 189.032,44 (Cento e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**; **Tutty Ind. E Comércio de Produtos do Leite Ltda – EPP**, no valor de **R\$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais)**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8 666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e a Ata de Registro de Preços encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de

responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 18 de maio de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: